



Livro: 1652
 Folha: 44
 Protocolo: 154.275
 Via: Original
 Cartorário: 1-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO, e dou fé que a presente foi autenticada

Av. Goiás 667 - Campinas - Telefones

12 de Abril de 2011

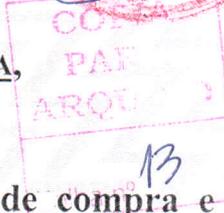
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

- () Flávia Franco de Castro - Escrevente
- () Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- () Rosângela Casarini Vaz - Escrevente
- () Flávia Franco de Castro - Escrevente
- () Flávia Mônica Dirceu de Castro - Escrevente
- () Credenciano Raul J. Miranda - Escrevente



o, Tabelião

Flávia Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (12/04/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor**, **ISMAEL JOSÉ DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI RG nº 16730092-SSP/GO e CPF/MF nº 389.670.811-20, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **MARIA IRENILDE BARBOSA**, brasileira, solteira, maior e capaz, assessora de vendas, CI RG nº 734.945-SSP/MA e CPF/MF nº 207.214.983-53, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana número 02 (dois), da quadra 07 (sete), situado na Rua 02, no "SETOR LESTE - NOVA VILA", nesta capital, com a área de 489,00 metros quadrados, medindo: 15,52 metros de frente; 15,64 metros de fundos; 32,70 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 03; e, 30,32 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 01, nele edificado um barracão residencial**, havido por compra feita a Gilmar Alves Brilhante e sua mulher, conforme escritura pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, tomada no livro 996, fls. 175vº/176vº, de 28/11/2008, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **63.204**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **104.019.0024.000-0**, com o valor venal de R\$ 59.558,87; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; importância essa que o vendedor confessa e declara já



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO

Av. Parana, nº 667 - Campinas - Telefones: (62) 3293-3847

12 SET. 2011



Tabelião

Francisco de Castro, Escrevente

Livro: 1652
Folha: 45
Protocolo: 154.275
Via: Original
Cartorário: 1-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

- () Rito Márcio Franco de Castro - Escrevente
- () Luciana Franco de Castro - Escrevente
- () Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- () Danilo Carneiro Vaz - Escrevente
- () Rito Márcio Franco de Castro - Escrevente
- () Rito Márcio Franco de Castro - Escrevente
- () Rito Márcio Franco de Castro - Escrevente
- () Rito Márcio Franco de Castro - Escrevente

14

haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº @ da verdade.

Goiânia, 12 de abril de 2011.

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Ismael José de Queiroz
ISMAEL JOSÉ DE QUEIROZ

Maria Irenilde Barbosa
MARIA IRENILDE BARBOSA

Emolumentos R\$ 790,00
Taxa Judiciária R\$ 25,63
Data da Receita 12/04/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Parana, nº 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
SELO DE AUTENTICIDADE
PADRÃO
08968024701



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 154642
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-7 - 63204 - compra e venda

Em 06/07/2011
O Suboficial

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

12 SET. 2011

Av. Paraná nº 667 - Campinas
Goiânia-GO

- | | |
|------------------------------------|--|
| () Bel. Plomínio Franco de Castro | () Renata Franco de Castro-Escritora |
| () Luciano Franco de Castro-Sub | () Flávia Franco de Castro-Escritora |
| () Nancy Carneiro Vaz-Escritora | () Rita Mérica Lúcio de Sá Castro-Escritora |
| () Danilo Carneiro Vaz-Escritora | () Creudionila R. de S. Miranda-Escritora |

trícula nº 6
º, da Lei 6.
original IMÓ
STE-NOVA VIL
ente; 15,64m
; e, 30,32
NFEITORIAS:
ANCISCO C.
asileiros, c
bens, insc
sta Capital,
obiliária, d

1-63.204: Goi
s Autos nº 66
.06.2001, pel
Sucessões, d/
Sucessões d/
lecimento de l
praticados, CC
vogado, portac
o regime da
sidente e don
rezinha, Catal
eto da presen

2-63.204: Goiã
s Autos nº 661
.06.2001, pelo
Sucessões, d/C
Sucessões d/C
ecimento de F
praticados, CC
sileira, sepa
746-2ª Via-SS
apital, na Rua
AL de 33,3333%
valor atualiza